

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1858

"CRIA O CARGO DE COODENADOR DO SETOR DE SAÚDE"

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 16 de Fevereiro de 1.998, conforme autógrafo nº 011 /98:

Artigo 1° - Fica criado 01 (um) cargo de COORDENADOR DO SETOR DE SAÚDE, de provimento em comissão, referência 11, que passa a fazer parte integrante do QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

Artigo 2º - As atribuições inerentes ao cargo ora criado, são as especificadas no ANEXO I, que passa a fazer parte integrando da presente lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 18 de Fevereiro de 1.998.-Publique-se.-Cumpra-se,-

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CENTRO CGC - 45.124.344/0001-40 - TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

ANEXO I LEI Nº 1858/98

COORDENADOR DO SETOR DE SAÚDE

Descrição Sumária

Promove a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades do município.-

Descrição Detalhada

Planeja, coordena, executa, controla e define prioridades políticas administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas no regimento interno para a secretaria e de acordo com o plano de governo municipal.-

Realiza os estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento.-

Levanta as necessidades e define os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas.-

Analisa e aprova projetos através da leitura, discussão e decisão junto as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo.-

Desenvolve e aprimora contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município.-

Presta informações ao Prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo.-

Representa o Prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento de compromissos assumidos.-

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.-

Especificações

Escolaridade: 1º Grau Experiência: nenhuma

Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa, discernimento e desembaraço para tomar decisões.-

Esforco físico: normal.-

Esforço Mental e visual: exige concentração e atenção mental constantes para desenvolver os planos de sua unidade.-Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações sigilosas, cuja divulgação pode provocar embaraços internos.-

Responsabilidade/Patrimônio: direta, dentro da sua área de atuação.-

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: total, dentro da sua área de atuação.-

Responsabilidade/Supervisão: exige coordenação e supervisão nas diversas unidades administrativas para planejar as atividades da unidade.-

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório, esta sujeito a

trabalho externo.-